

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro – Capim Branco/MG - CEP: 35730-000. Fone: (31) 3713-1420 - www.capimbranco.mg.gov.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO № 59/2014 - Inexigibilidade nº 05/PMCB/2014 LEILÃO № 02/2015

1. DO PREÂMBULO

O Município de Capim Branco/MG torna público que no local, data e horário abaixo se realizará processo licitatório na modalidade de LEILÃO SIMULTÂNEO, para promover a venda de veículo de sua propriedade descrito e caracterizado no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE, observados os valores mínimos e no estado em que se encontram, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL, Sr. Gustavo Costa Aguiar Oliveira, JUCEMG nº 507.

2. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:
 - 1.1.1. "Online": terá início no dia de 27 de Julho de 2015, no site www.gpleiloes.com.br.
 - 1.1.2. Simultâneo (Presencial e Online Simultaneamente): terá início dia 31 de Julho de 2015 às 10:00 horas, na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 1.650, lj. 42, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG (auditório do leiloeiro).

3. DA VISITAÇÃO AOS BENS

- 3.1. A visitação poderá ser feita nos dias **29 e 30 de Julho de 2015**, das 08:30 às 10:30, e das 14:00 às 16:00 horas, no seguinte local: Pátio da Prefeitura Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, B. Centro, Capim Branco/MG Responsável: Sra. Grazielle Carolina de Almeida Telefone: (31) 3713-1420.
- 3.2. Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, tendo em vista que, todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Capim Branco pelo telefone: (31) 3713-1420, ou no escritório do leiloeiro pelo telefone: (31) 3241 4164, e-mail: operacional2@gpleiloes.com.br.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF, portadoras de documento de identidade — RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ.



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro – Capim Branco/MG - CEP: 35730-000.

Fone: (31) 3713-1420 - www.capimbranco.mg.gov.br

5.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores públicos municipais, dirigentes de órgãos e membros das Comissões responsáveis pelo processo do leilão.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL:

- 6.1. Para participação do leilão presencial o interessado deverá estar portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - 6.1.1. **SE PESSOA FÍSICA:** RG e CPF originais, comprovante de endereço, além de cheques que serão prestados como garantia de pagamento.
 - 6.1.2. **SE PESSOA JURÍDICA:** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria; Documento de Identificação do representante legal, assim como CPF e Comprovante de endereço da empresa.
 - 6.1.3. **SE REPRESENTANTE:** Procuração particular com poderes específicos.
- 6.2. Em hipótese alguma serão aceitos lances de pretendentes, que não estejam portando cheques e documento de identidade original, válido em todo o território nacional.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

- 7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do Portal GP: (www.gpleiloes.com.br).
- 7.2. Para a participação do leilão por meio do Portal GP, os interessados deverão estar com CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como não haver restrições no Serasa.
- 7.3. Os interessados deverão cadastrar-se no Portal GP (www.gpleiloes.com.br), onde receberão a chave de acesso, todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone: (31) 3241-4164.
- 7.4. Os interessados em participar de forma online, deverão solicitar sua habilitação no "Portal GP Leilões" com antecedência mínima de 24 horas da abertura do leilão presencial, sendo que para a conclusão da habilitação, o interessado deverá encaminhar ao escritório do leiloeiro o "Termo de Habilitação" conforme modelo no Anexo III, devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida no item 6.1 deste edital.
- 7.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro – Capim Branco/MG - CEP: 35730-000.

Fone: (31) 3713-1420 - www.capimbranco.mg.gov.br

7.6. O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web, que impossibilite o internauta a participar do evento, na ocorrência dos mesmos, será dada a preferência de compra para o público presente.

7.7. Caso as ofertas recebidas no leilão Online não sejam efetivamente homologadas, será considerada a melhor oferta aquelas recebida no leilão presencial.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

- 8.1. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
- 8.2. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do "PORTAL GP" www.gpleiloes.com.br.
- 8.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.
- 8.4. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 9.1. Os bens serão vendidos somente à vista e o leiloeiro deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado, conforme especificado abaixo:
 - 9.1.1. No ato da arrematação, o arrematante entregará 02 (dois) cheques em garantia de caução ao leiloeiro, sendo:
 - 9.1.1.1. Um cheque, correspondendo a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, a título de sinal;
 - 9.1.1.2. O outro cheque, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão ao leiloeiro oficial;
 - 9.1.2. Não será aceita arrematação sem a emissão do cheque caução;
- 9.2. Em até 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação, o arrematante deverá depositar em espécie ou transferência eletrônica (TED), o VALOR INTEGRAL DO LANCE, mais o VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) do lance A TÍTULO DE COMISSÃO, em conta mantida e informada pelo leiloeiro, por meio de depósitos identificados.
- 9.3. É vedado, pagamentos em espécie (dinheiro) no local, depósitos em cheque de qualquer espécie e auto depósito (Tipo Caixa-Rápido).
- 9.4. Em nenhuma hipótese será concedido outro prazo para recolhimento das despesas referentes ao pagamento.



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro – Capim Branco/MG - CEP: 35730-000.

Fone: (31) 3713-1420 - www.capimbranco.mg.gov.br

9.5. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em nenhuma hipótese, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos legais.

- 9.6. É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto à Prefeitura Municipal de Capim Branco para pagamento dos bens objeto deste leilão.
- 9.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.
- 9.8. Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados ao leiloeiro pelo e-mail operacional2@gpleiloes.com.br ou pelo fax (31)3241-4164, ou ainda por WhatsApp (31)8685-0810, para que este, após confirmação dos pagamentos, proceda à devolução dos cheques oferecidos em caução, previstos no item 9.1.1.
- 9.9. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os cheques oferecidos em caução terão a seguinte destinação:
 - 9.9.1. Cheque no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;
 - 9.9.2. Cheque no valor de 5% (por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro;
- 9.10. O arrematante que tenha participado do leilão online receberá, em até um dia útil subsequente a realização do leilão, um e-mail com os dados para depósito na conta bancária do Leiloeiro. Os depósitos dos valores da comissão do leiloeiro (5%), assim como do pagamento integral da arrematação, deverão ser realizados no prazo máximo de 24 horas após o recebimento do e-mail de cobrança, sendo que os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail operacional2@gpleiloes.com.br, ou para o FAX: 31 3241-4164, ou ainda por WhatsApp (31)8685-0810.
- 9.11. Os veículos serão disponibilizados para o leilão sem débitos de IPVA, seguro obrigatório, diárias, reboque e multas.

10. DO PAGAMENTO AO LEILOEIRO

A comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro será paga exclusivamente pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, não sendo devido pelo Município de Capim Branco qualquer pagamento pelos serviços prestados.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. Para retirada dos bens, os arrematantes deverão aguardar a Nota de Venda em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial que só será liberada após a constatação do pagamento. O



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro – Capim Branco/MG - CEP: 35730-000.

Fone: (31) 3713-1420 - www.capimbranco.mg.gov.br

arrematante deverá encaminhar comprovante de pagamento para o email <u>operacional2@gpleiloes.com.br</u> que fará contato para agendar a retirada dos bens junto à Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG.

- 11.2. Os lotes de bens arrematados deverão ser retirados dos locais de depósito em até <u>72 horas</u> (apenas dias úteis), contados da quitação do bem.
- 11.3. Findo o prazo do item anterior, sem que ocorra a retirada dos bens arrematados, o arrematante ficará sujeito ao pagamento decorrente de diárias de depósito, por dia de atraso, no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**
- 11.4. Decorrido 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo do item 11.3 retro, sem que ocorra a retirada dos bens, o arrematante será considerado DESISTENTE, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão disponibilizados em outro leilão.
- 11.5. Os bens arrematados não poderão ser recuperados ou consertados no local do leilão.
- 11.6. As datas constantes das vendas para efeito junto ao DETRAN serão aquelas inseridas na nota de arrematação, não sendo admitido qualquer tipo de rasuras.
- 11.7. O veículo arrematado como **SUCATA** (se houver), será automaticamente baixado pela Divisão de Registro de Veículos, **DRV/DETRAN/MG**, nos termos do decreto **1.305**, de **09 de Novembro de 1994**, que regulamentou a **lei nº 8722**, **de 27 de Outubro de 1993**, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Em caso de bens com incidência de ICMS, o valor do mesmo será cobrado do arrematante.
- 12.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.
- 12.3. O estado em que se encontram os veículos a serem leiloados considera-se de pleno conhecimento dos arrematantes, a quem se franqueou dia para a visitação e vistoria, nos termos do item 3.1 deste Edital.
- 12.4. As despesas com transporte e retirada dos lotes arrematados, correrão por conta dos arrematantes.
- 12.5. Nos termos do **artigo 7º da lei nº 9.444 de 25 de Novembro de 1977**, os servidores públicos não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes.
- 12.6. Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.
- 12.7. A regularização de veículos que eventualmente não tenham seu motor cadastrado na base da BIN (Base de Índice Nacional) é de inteira responsabilidade do arrematante.



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro – Capim Branco/MG - CEP: 35730-000.

Fone: (31) 3713-1420 - www.capimbranco.mg.gov.br

12.8. Os arrematantes deverão examinar o número do motor e do chassi e estar cientes que caso este número não esteja legível e que por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la, para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

12.9. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visitação física para aferição real dos bens.

12.10. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

12.11. Aplica-se a esta alienação, os dispositivos legais pertinentes, em especial os da lei nº 9.444 de **25.11.87** e lei nº **8666, de 21.06.93**, com suas alterações posteriores.

12.12. Os atos dos arrematantes, na realização do leilão, importam sua incondicional aceitação às normas deste edital.

12.13. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações - Prefeitura Municipal de Capim Branco, localizada na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro — Capim Branco/MG, pelo telefone: (31) 3713-1420, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas nos dias úteis.

12.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Capim Branco/MG.

Capim Branco, 09 de julho de 2015.

Nome: Ivan Theodoro Flores Presidente da Comissão Permanente de Licitação

6



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro – Capim Branco/MG - CEP: 35730-000. Fone: (31) 3713-1420 - www.capimbranco.mg.gov.br

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS									
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO							
	DESCRIÇÃO	PARA VENDA							
1	FIAT / LINEA LX 1.9 DUAL / ANO: 2009-2010 / COR: PRETA /								
	PLACA: HLF-2552 / CHASSI: 9BD110545A1517725 /	R\$ 19.000,00							
	RENAVAM: 00198799020								

Nome: Ivan Theodoro Flores Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro – Capim Branco/MG - CEP: 35730-000. Fone: (31) 3713-1420 - www.capimbranco.mg.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 5.5 DESTE

OUTORGANTE:
OUTORGADO(A):
(qualificação do OUTORGANTE), residente na endereço completo do OUTORGANTE), PORTADOR DA Carteira de Identidade nº
de de de
assinatura do OUTORGANTE

Assinatura do OUTORGANTE (Reconhecer firma em Cartório)



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro – Capim Branco/MG - CEP: 35730-000. Fone: (31) 3713-1420 - www.capimbranco.mg.gov.br

ANEXO III - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Somente para os interessados em participar do leilão online)

Eu				,	cadastrado	o(a)	no	portal
www.gpleilões.com.br	através do	login _		,	portado	. ,		RG/IE
	CPF/CNPJ							
acordo com as condiçõ		' = '						
Municipal de Capim Bra no Portal da GP Leilões								
Participação de Leilões							-	-
de Registro de Títulos e					_			
penalidades em caso de		DIT 300 0	11 . 014192	ioo, men	usive em i	ciaça	o as pe	,3314613
Para a liberação	do meu cadastro	o, envio jur	ntamente d	com a pr	esente dec	claraçã	ăo assir	nada, a
documentação exigida n	o item 6.1 do ed	lital de leilâ	ĭo.	·		-		
				/ /				
	Cidade		/	,, _				
	Assinatura							
	Nome/Razão Social:							
		Represen	itante:					
		RG/I	E:					
		CPF/CI	NPJ:					